



DECRETO Nº 050/2023

18 DE JUNHO DE 2023

“Decreta luto oficial no Município de Tuiuti em virtude do falecimento da funcionária Elisabeth Pinto de Oliveira”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o falecimento da funcionária Elisabeth Pinto de Oliveira, ocorrido em 17 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que atuou nas escolas do Município durante muitos anos, com muita alegria e companheirismo, e pela presteza inestimável dos serviços executados na área da Educação de Tuiuti;

CONSIDERANDO, a tristeza geral da comunidade Tuiutiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, que tanto contribuiu aos cidadãos Tuiutiense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tuiutiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

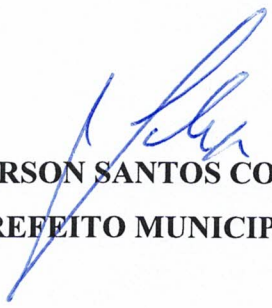
Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tuiuti, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da funcionária Elisabeth Pinto de Oliveira, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuiuti, como cidadã e como funcionária.



Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município em sinal de respeito a família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 18 de junho de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL